



SELEMAT - NEGOCIAÇÃO COLETIVAS 2020

COMUNICADO

O SELEMAT informa suas empresas representadas haver concluído as negociações coletivas com o SEAAC DE SÃO PAULO e com a ASEAAC, que representa os SEAAC'S DE BAURU E REGIÃO; FRANCA; GUARULHOS E REGIÃO; JUNDIAÍ E REGIÃO; PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO; RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO e SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO, referentes à data-base de 1º de agosto de 2020, destacando as seguintes condições:

REAJUSTE SALARIAL

Reajuste de 2,69% a partir de 1º de agosto de 2020 sobre os salários vigentes em 1º de agosto de 2019.

PISOS SALARIAIS

a) empregados em geral: R\$ 1.257,50;

b) operadores de máquinas e equipamentos: R\$ 1.923,22.

Eventuais diferenças salariais poderão ser complementadas até a data de pagamento do salário do mês de competência de novembro de 2020.

DIAS-PONTES

Possibilidade de compensação do trabalho em dias úteis intercalados com o início ou fins de semana e feriados, de forma que os empregados gozem um descanso prolongado.

VALE TRANSPORTE EM DINHEIRO

Possibilidade de pagamento do vale transporte em dinheiro, sem incorporação ao salário.

Rua Martinho de Campos, 410 – Vila Anastácio – Lapa – São Paulo – CEP
05093-050

Telefone: (11) 3722-5022 - www.apelmat.org.br



AUXÍLIO FUNERAL E SEGURO DE VIDA

A cláusula do SEGURO DE VIDA foi desdobrada em duas, conforme convenções anteriores. O auxílio funeral corresponderá ao valor do último salário nominal do empregado. Já o seguro de vida e de acidentes pessoais continua sendo obrigatório, passando a ter como base o valor mínimo de R\$ 18.593,40 (dezoito mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos), a título de indenização, salvo condições mais favoráveis concedidas por cada empresa.

AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO

Valor diário de R\$ 20,20, no total de 22 por mês, devido pelas empresas que não possuam refeitório e não forneçam refeição.

RECEITAS DE REPRESENTAÇÃO SINDICAL (CONTRIBUIÇÕES LABORAL E PATRONAL)

O desconto da contribuição profissional está sujeito à autorização do empregado nos termos das novas disposições legais, salvo se houver Termo de Ajuste de Conduta (TAC) ou sentença judicial transitada em julgado garantindo o direito de oposição do empregado, conforme constar de cada norma.

A contribuição patronal para o custeio da representação sindical e das negociações coletivas obedecerá à seguinte tabela:

MICROEMPRESAS	R\$ 530,00
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 894,00
DEMAIS EMPRESAS	R\$ 1.553,00

Informamos ainda que as negociações com as demais representações laborais representativas da categoria dos empregados de agentes autônomos - FEAC -, envolvendo os sindicatos de AMERICANA; ARAÇATUBA; ARARAQUARA; CAMPINAS; MARÍLIA; SANTO ANDRÉ; SANTOS e SOROCABA, continuam em andamento, devendo as conclusões serem divulgadas oportunamente, à medida em que forem ocorrendo.

Rua Martinho de Campos, 410 – Vila Anastácio – Lapa – São Paulo – CEP
05093-050

Telefone: (11) 3722-5022 - www.apelmat.org.br



Com relação às negociações ainda não concluídas, esclarecemos que, se for opção da empresa conceder o reajuste antes de sua conclusão, que o façam sob a forma de antecipação salarial, fazendo constar do holerite "pagamento realizado a título de antecipação do reajustamento salarial" facultando sua compensação posterior.

ABRANGÊNCIA

Os municípios abrangidos pelas convenções assinadas constam das respectivas convenções, que devem ser consultadas para esse fim.

A íntegra das normas assinadas será disponibilizada no site do SELEMAT.

Atenciosamente.



FLÁVIO FIGUEIREDO FILHO

Presidente

Rua Martinho de Campos, 410 – Vila Anastácio – Lapa – São Paulo – CEP
05093-050

Telefone: (11) 3722-5022 - www.apelmat.org.br